



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.088/2022

DE 28 DE JUNHO DE 2022

DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, NO
AMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, A
ASSOCIAÇÃO AMOR EM AÇÃO PARAGOMINAS -
AMAP.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, **SENHOR JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO AMOR EM AÇÃO PARAGOMINAS – AMAP", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ/MF nº 46.522.923/0001-04, fundada em 17 de março de 2022, com sede na Praça Célio Miranda, nº 294, Shopping Daimont, sala 26 (2º Piso), Bairro: Célio Miranda, CEP: 68.625-230.

Art. 2º Esta Lei outorga à AMAP habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de projetos: de prevenção e tratamento às doenças de alta complexidade; de promoção à saúde; sociais, culturais, profissionalizante, desportos, ambientais e outros e outros eventos voltados à saúde.

Parágrafo único. À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º Os direitos assegurados à AMAP, nesse diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de junho de 2022.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS